Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.709 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SÍMBOLO DAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo 120 (cento e vinte) cargos em comissão, símbolo DAI de Assessor de Serviços Públicos Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos em comissão criados nesta Lei não terão direito a gratificação de Representação de Gabinete.

Art.2º - O quantitativo descrito no Art. 1º, será distribuido através de Decreto do Poder Executivo, pelas Unidades Administrativas integrantes da Estrutura Básica, conforme as necessidades existentes, podendo ser alterado a qualquer momento.

Art.3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 12 de novembro 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.